

# Solicitação de Transferência de Custódia

**BGC** Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



# **Controle de Informações**

Informações Gerais				
Política / Versão:	Solicitação de Transferência de Custódia			
Data da Versão:	29/05/2023			
Departamento Responsável:	Back Office			
Feito por:	Thyago Costa			
Revisado por:	Marcelo Santos			
Aprovador por:	Marcelo Santos			
Data de Aprovação:	29/05/2023			
Próxima Revisão:	29/05/2024			

Histórico de Versões						
Versão Motivo da Alteração Data Departamento Responsá						
1ª	Primeira versão	29/05/2023	Back Office			

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
1 <u>ª</u>	05/2023	05/2023	05/2024	Marcelo Santos	2 5



#### 1. OBJETIVO

Estabelecer as regras e diretrizes pertinentes aos procedimentos de Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (Transferência de Custódia), de modo que os clientes e os potenciais clientes da BGC LIQUIDEZ DTVM tenham conhecimento sobre o "passo a passo" que devem seguir para formalizar a Transferência de Custódia. A Transferência de Custódia é o processo pelo qual o investidor transfere suas ações e outros ativos de uma Instituição para outra, denominada Agente de Custódia.

### 2. APLICAÇÃO

As regras estabelecidas neste documento devem ser cumpridas pelos clientes, dirigentes, funcionários e prestadores de serviços ("Colaboradores" / "Colaborador") vinculados à BGC LIQUIDEZ DTVM de acordo com o manual de procedimentos da Corretora.

#### 3. REGRA(S) REGULAMENTAR(ES)

Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021: "Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários".

#### 4. PROCEDIMENTOS

Há duas modalidades para efetuar a Transferência de Custódia para a BGC Liquidez:

- 1. Transferir a custódia diretamente de um Participante via STVM;
- 2. Transferir a custódia, caso as ações estejam custodiadas em um Banco via OTA.

Neste caso, basta abrir uma conta na BGC Liquidez e entrar em contato com a Instituição em que as ações e os outros ativos estão custodiados.

#### 5. TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA DA BGC LIQUIDEZ PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

Para darmos início ao processo, o Cliente deve encaminhar à Área de Custódia da BGC Liquidez eletronicamente ou fisicamente o documento denominado "Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários" (STVM), devidamente preenchido sem rasuras e legível, bem como assinado. Conforme segue:

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
1ª	05/2023	05/2023	05/2024	Marcelo Santos	3 5



• INFORMAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CEDENTE:

Nome/Razão Social do Investidor Cedente, Número do CPF/CNPJ e Código (conta) de Investidor na BGC Liquidez e endereço completo; e Nome da Instituição – Agente de Custódia (no caso, a BGC Liquidez Ltda).

INFORMAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO:

Nome/Razão Social do Investidor Cessionário, Número do CPF/CNPJ e Código (conta) de Investidor na Instituição Destino (que receberá a transferência); e Nome da Instituição – Agente de Custódia (no caso, a Instituição que receberá a transferência).

INFORMAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS:

Descrição dos ativos, tipo e quantidade.

Informações sobre o andamento da solicitação podem ser obtidas com a Área de Custódia da BGC Liquidez DTVM

# 6. PONTOS DE ATENÇÃO

- Ordens que porventura estejam em aberto serão canceladas para que a transferência de custódia seja concluída;
- A transferência não será realizada em caso de ausência, insuficiência ou inconsistências de informações cadastrais, assim como de débitos pendentes;
- A transferência será efetuada em até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da STVM válida;
- As áreas responsáveis da BGC Liquidez devem avaliar situações que possam ser consideradas de baixo risco e não serem impeditivas para a realização da transferência de custódia; e
- No caso de solicitação de transferência de ações e outros ativos para encerramento do relacionamento com BGC Liquidez, fica dispensada a exigência de atualização cadastral do cliente para efetivação da transferência, conforme previsto na Resolução CVM 35/2011. Entretanto, nessa situação, recomenda-se que seja priorizada a confirmação de determinadas informações cadastrais.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
1ª	05/2023	05/2023	05/2024	Marcelo Santos	4 5



#### 7. RESPONSABILIDADE

Todo o informativo detalhado sobre a Transferência de Custódia Mobiliária consta no Manual de Liquidação e Custódia da BGC Liquidez e no manual de Operações da B3.

#### 8. REVISÃO DO DOCUMENTO

O presente documento deverá ser revisado anualmente. Se necessário, poderá sofrer alterações de acordo com mudanças relevantes na regulamentação aplicável.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os aspectos definidos neste documento são de fundamental importância e devem contar com o comprometimento dos envolvidos e com a permanente disseminação das responsabilidades, parâmetros e conceitos para todos os níveis empresariais.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
1ª	05/2023	05/2023	05/2024	Marcelo Santos	5 5